



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 - E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**LEI N.º 1288/2013**

Súmula: Autorizo o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.403,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.403,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 304..... R\$ 19.028,48

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 305 ..... R\$ 13.300,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 306 ..... R\$ 30.075,19

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 62.403,67**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado proveniente do excesso de arrecadação conforme fonte de recurso descrita abaixo:

497 – Vigilância em Saúde..... R\$ 62.403,67

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 62.403,67**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

  
JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**  
23/08/2013  
No Jornal 19 of.  
Cod DBF18FD6  
Ed. N° 0313 - 17